

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de Licenciatura em Direito (CNAEF 380), para exercício de funções na Divisão de Qualificação Ambiental (DQAM) e na Unidade de Assessoria e Apoio Técnico (UAAT)

CONVOCATÓRIA PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

Convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos, que terá lugar no dia **04 de novembro de 2025**, pelas **16h00**, no Refeitório do Complexo Multiserviços da Câmara Municipal de Cascais - Estrada de Manique, n.º 1830 - Alcoitão, 2645-550 Alcabideche.

A prova escrita de conhecimentos, conforme expresso no Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202507/1056, de 28 de julho de 2025, terá uma duração de uma hora e trinta minutos (uma única fase), a que acresce 15 minutos de tolerância.

A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, de realização individual, sob anonimato, de natureza teórica, específica, será efetuada em suporte de papel e será composta por 19 questões de escolha múltipla, com duas ou três opções de resposta, e 1 questão de desenvolvimento.

A prova versará sobre os temas/legislação/documentação que a seguir se discriminam:

Temas:

- Vínculo de emprego público: Garantias de imparcialidade (Capítulo I do Título I da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público, atividade, local de trabalho e carreiras (Capítulos I e II do Título IV da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) e exercício do poder disciplinar (Capítulo VII do Título IV da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);
- Código de Ética e Conduta do Município de Cascais;
- Manual de Gestão de Conflitos de Interesses do Município de Cascais;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Gestão de Praias Balneares;
- Ruído.

Legislação:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19/08, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31/12, 84/2015, de 07/08, 18/2016, de 20/06, 42/2016, de 28/12, 25/2017, de 30/05, 70/2017, de 14/08, 73/2017, de 16/08, 49/2018, de 14/08, 71/2018, de 31/12, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019,

de 14/01, pelas Leis n.º 79/2019, de 02/09, 82/2019, de 02/09, 02/2020, de 31/03, e pelos Decretos-Leis n.º 51/2022, de 26/07, 84-F/2022, de 16/12, 53/2023, de 05/07, 12/2024 de 10/01, e 13/2024, de 10/01;

- Código de Ética e Conduta do Município de Cascais, disponível em:

[codigo de etica e conduta 2024.pdf \(cascais.pt\);](#)

- Manual de Gestão de Conflitos de Interesses do Município de Cascais, disponível em:

[Manual de Gestão de Conflitos de Interesse;](#)

- Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, retificado pela Declaração de Retificação n.º 46-C/2013, de 01/11, pela Declaração de Retificação n.º 50-A/2013, de 11/11, e alterado pelas Leis n.º 25/2015, de 30/03, 25/2015, de 30/03, 69/2015, de 16/07, 7-A/2016, de 30/03, 42/2016, de 28/12, 50/2018, de 16/08, 66/2020, de 04/11, n.º 24-A/2022, de 23/12, 24-A/2022, de 23/12, 82/2023, de 29/12, e pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 08/01;

- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16/11, pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10/02, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 7-A/2023, de 28 de fevereiro;

- Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres;

- Aviso n.º 6988/2024/2, de 1 de abril, aprova o Regulamento Municipal para a Gestão das Praias Balneares do Concelho de Cascais;

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2019, de 11 de abril, que aprova o Programa da Orla Costeira de Alcobaça-Cabo Espichel;

- Portaria n.º 205-A/2025/1, de 30 de abril, que procede, para o ano de 2025, à identificação das águas balneares costeiras e de transição e das águas balneares interiores, fixando as respetivas épocas balneares, bem como à identificação das praias de banhos onde é assegurada a presença de nadadores-salvadores;

- Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, que aprova o Regulamento Geral de Ruído (RGR), retificado pela Declaração de Retificação n.º 18/2007, de 16/03, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 01/08;

- Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, disponível em:

<https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/regulamentomunicipaldoruido.pdf>.

Durante a realização da prova os candidatos apenas poderão consultar os diplomas legais e os regulamentos acima identificados, bem como o Código de Ética e Conduta e o Manual de Gestão de Conflitos de Interesses ambos do Município de Cascais, sem quaisquer anotações/comentários/sublinhados, com “post its” escritos ou separadores escritos, e em suporte de papel, que cada candidato deverá trazer consigo, não sendo, contudo, autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado.

A atualização da legislação acima referenciada, ocorrida após a publicitação do presente procedimento, será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a legislação atualizada que versará a prova de conhecimentos.

A prova de conhecimentos será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Os candidatos que na prova de conhecimentos obtenham classificação inferior a 9,5 valores considerar-se-ão não aprovados.

Os candidatos deverão apresentar-se no local da realização da prova munidos dos respetivos **cartões de cidadão ou outro documento válido para o efeito**, com o mínimo de 30 minutos de antecedência.

Após o início da prova, apenas será concedida a tolerância de 15 minutos por atraso.

A falta de comparência na prestação da prova de conhecimentos determina a exclusão do procedimento concursal.

O Júri

Presidente

1.ª Vogal Efetiva

1º Vogal Suplente